

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA  
MODALIDADE PRODUTO – ARGENTINA E CHILE**

<b>DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL</b>	
<b>Número e Título do Projeto</b>	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
<b>Função no Projeto:</b>	Desenvolver pesquisa junto ao acervo da Comissão de Anistia (e outras fontes) para produção de estudo sobre graves violações de direitos humanos ocorridas durante as ditaduras latino-americanas.
<b>Resultado:</b>	1. Geração de subsídios para estudos e políticas públicas.
<b>Atividades:</b>	Atividade 1.1.1 - Promoção e Publicação de Pesquisas sobre os Grupos Políticos Atuantes Durante o Regime Ditatorial.
<b>Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)</b>	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, entre outros.</p> <p>Como resultado, a Comissão de Anistia reuniu, além de conhecimentos advindos de pesquisas e da prática, um valioso acervo de documentos, constituído pelos processos de requerimentos de anistia (cerca de 74 mil), gravações de sessões de julgamento, pesquisas, relatórios, filmes, diários, seminários etc.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de</p>

	<p>mecanismos de Justiça de Transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 1 consiste produção de pesquisas, insumos e publicações que possam ser úteis ao fortalecimento das políticas públicas de justiça de transição no Brasil, bem como em sua capilarização, seja pela extensão da política, seja por sua divulgação.</p> <p>A atividade 1.1.1 tem como objetivo promover e publicar pesquisas sobre os grupos políticos atuantes durante a ditadura militar, as formas institucionais de repressão a eles impressa e o processamento destes feitos pelo estado brasileiro, por meio de suas políticas de reparação, memória e verdade, valendo-se de metodologias e estratégias fundadas na experiência comparada com outros países da região.</p> <p>Em 2014, Memorandos de Entendimento para o intercâmbio de documentação para o esclarecimento de graves violações de direitos humanos ocorridas durante as recentes ditaduras latino-americanas foram firmados entre Brasil, Argentina e Chile. Segundo o documento, os países signatários devem prestar “assistência e cooperação mútua mediante o intercâmbio de documentação relevante para a investigação e esclarecimento das graves violações às quais se refere o presente Memorando de Entendimento, promovendo e fomentando a cooperação entre as instituições de ambos os países que conservem arquivos relativos ao objeto do presente Memorando de Entendimento, com o propósito de contribuir para o processo de reconstrução histórica da memória, verdade e justiça”.</p> <p>Em análise prévia do arquivo da Comissão de Anistia, realizada com o uso da ferramenta <i>Data Explorer</i>, foi investigada a presença de termos que sugerem a relevância dos documentos para pesquisas sobre as ditaduras argentina e chilena. Foram encontrados 7.825 registros dos 111 termos pesquisados, o que torna imperativo realizar estudos específicos sobre tais temas.</p>
<p><b>Propósito da Contratação:</b></p>	<p>Com o propósito de produzir pesquisas, a partir da análise do acervo da Comissão de Anistia, sobre grupos políticos atuantes durante a ditadura militar, mais especialmente no âmbito das conexões mantidas entre Brasil, Argentina e Chile, faz-se necessária a contratação de profissionais especializados, com experiência em pesquisa na área de humanidades e fluência no idioma espanhol, que apótem à administração pública insumos e publicações úteis ao fortalecimento das políticas públicas de Justiça de Transição no Brasil.</p> <p>Nesse sentido, a contratação visa à realização de: (i) pesquisa, tendo como fonte principal o acervo da Comissão de Anistia, sobre a Operação Condor, mais especialmente no âmbito da cooperação entre Brasil, Argentina e Chile; (ii) pesquisa, tendo como fonte principal o acervo da Comissão de Anistia, sobre cidadãos brasileiros exilados políticos na Argentina e sobre cidadãos argentinos citados no acervo pesquisado; (iii) pesquisa, tendo como fonte principal o acervo da Comissão de Anistia, sobre cidadãos brasileiros exilados políticos no Chile e sobre cidadãos chilenos citados no acervo pesquisado.</p>

<b>Objeto da Contratação</b>	A presente consultoria tem por objeto a contratação de 3 (três) profissionais técnicos especializados para realização de pesquisas, no acervo da Comissão de Anistia, a respeito das graves violações de direitos humanos ocorridas durante as ditaduras civil-militar brasileira, argentina e chilena, mais especificamente sobre exilados políticos brasileiros nesses dois últimos países, bem como sobre a cooperação mantida entre estes três Estados no âmbito da Operação Condor.
<b>Descrição das Atividades:</b>	Os pesquisadores deverão, sob orientação da Comissão de Anistia, produzir: a) bibliografia comentada a respeito do tema da pesquisa, incluindo (i) listagem prévia de obras relevantes para o tema da pesquisa; e (ii) proposta de seleção de obras a serem utilizadas na pesquisa, acompanhada de justificativa técnica; b) realizar análise do acervo da Comissão de Anistia, contendo (i) listagem prévia de documentos potencialmente relevantes para o tema da pesquisa, (ii) proposta de seleção de documentos a serem utilizados na pesquisa, acompanhado de justificativa técnica; e (iii) descrição dos documentos selecionados, com catalogação de pessoas, eventos e instituições citadas em cada; c) apresentar os resultados finais das pesquisas, incluindo (i): principais resultados referentes à cooperação entre Brasil, Argentina e Chile no âmbito da Operação Condor; (ii) principais resultados referentes aos cidadãos brasileiros exilados políticos na Argentina e sobre cidadãos argentinos citados no acervo pesquisado; e (iii) principais resultados referentes aos cidadãos brasileiros exilados políticos no Chile e sobre cidadãos chilenos citados no acervo pesquisado.
<b>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</b>	Esse trabalho exige a contratação de 3 (três) profissionais com:  I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios): a) Formação mínima em nível de mestrado; b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas.  II – Requisitos desejáveis (classificatórios): a) Formação acadêmica em nível superior ao mestrado; b) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em elaboração de pesquisas com registros administrativos e documentos históricos; c) Experiência na temática de direitos humanos; d) Experiência na temática de Justiça de Transição.
<b>Insumos:</b>	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.
<b>Nome do Supervisor e Cargo:</b>	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora Geral do Memorial da Anistia Gerente Nacional do BRA/08/021
<b>Localidade do Trabalho:</b>	Brasília/DF

<b>Data de início:</b>	15/03/2015		
<b>Data final:</b>	15/06/2015		
<b>Consultor 1 – Pesquisador: Estudos sobre a Operação Condor: a cooperação entre Brasil, Chile e Argentina</b>			
Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
<p><b>Produto 01:</b> Relatório 1, contendo: (i) plano de trabalho, (ii) cronograma; (iii) descrição da metodologia a ser utilizada para a pesquisa; (iv) bibliografia comentada a respeito do tema da pesquisa, incluindo, (v) listagem prévia de obras relevantes para o tema da pesquisa; e (vi) proposta de seleção de obras a serem utilizadas na pesquisa, acompanhada de justificativa técnica, tendo em vista a Operação Condor e a Cooperação entre Brasil, Chile e Argentina.</p>	<b>4.352,00</b>	<b>12,40%</b>	<b>Mês 1 (30 dias)</b>
<p><b>Produto 02:</b> Relatório 2, contendo análise do acervo da Comissão de Anistia, contendo (i) listagem prévia de documentos potencialmente relevantes para o tema da pesquisa; (ii) proposta de seleção de documentos a serem utilizados na pesquisa, acompanhado de justificativa técnica; (iii) descrição dos documentos selecionados relacionados à Operação Condor.</p>	<b>15.360,00</b>	<b>43,80%</b>	<b>Mês 2 (60 dias)</b>
<p><b>Produto 03:</b> Relatório final, contendo apresentação dos resultados finais da pesquisa sobre a Operação Condor, incluindo (i): principais resultados referentes à</p>	<b>15.360,00</b>	<b>43,80%</b>	<b>Mês 3 (90 dias)</b>

cooperação entre Brasil e Chile;  
(ii) principais resultados  
referentes à cooperação entre  
Brasil e Argentina.

**TOTAL: R\$ 35.072,00**

**Número de parcelas: 3**

**Consultor 2 – Pesquisador: Brasil e Chile – estudos sobre os exilados políticos**

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
<p><b>Produto 01:</b> Relatório 1, contendo (i) plano de trabalho; (ii) cronograma; (iii) descrição da metodologia a ser utilizada para a pesquisa; (iv) bibliografia comentada a respeito do tema da pesquisa; (v) listagem prévia de obras relevantes para o tema da pesquisa; (vi) proposta de seleção de obras a serem utilizadas na pesquisa, acompanhada de justificativa técnica; e (vii) descrição e análise das obras selecionadas, focando os estudos na relação de exilados políticos Brasil e Chile.</p>	<b>4.352,00</b>	<b>12,40%</b>	<b>Mês 1 (30 dias)</b>
<p><b>Produto 02:</b> Relatório 2, contendo análise do acervo da Comissão de Anistia, contendo (i) listagem prévia de documentos potencialmente relevantes para o tema da pesquisa; (ii) proposta de seleção de documentos a serem utilizados na pesquisa, acompanhado de justificativa técnica; (iii) descrição dos documentos selecionados.</p>	<b>15.360,00</b>	<b>43,80%</b>	<b>Mês 2 (60 dias)</b>

<p><b>Produto 03:</b> Relatório final, contendo apresentação dos resultados finais da pesquisa, referente aos cidadãos brasileiros exilados políticos no Chile e sobre cidadãos chilenos citados no acervo pesquisado.</p>	<p><b>15.360,00</b></p>	<p><b>43,80%</b></p>	<p><b>Mês 3 (90 dias)</b></p>
<p><b>TOTAL: R\$ 35.072,00</b></p>			
<p><b>Número de parcelas: 3</b></p>			
<p><b>Consultor 3 – Pesquisador: Brasil e Argentina – estudos sobre os exilados políticos</b></p>			
<p><b>Descrição</b></p>	<p><b>Valor R\$</b></p>	<p><b>Percentual</b></p>	<p><b>Mês previsto para entrega do produto</b></p>
<p><b>Produto 01:</b> Relatório 1, contendo (i) plano de trabalho; (ii) cronograma; (iii) descrição da metodologia a ser utilizada para a pesquisa; (iv) bibliografia comentada a respeito do tema da pesquisa; (v) listagem prévia de obras relevantes para o tema da pesquisa; (vi) proposta de seleção de obras a serem utilizadas na pesquisa, acompanhada de justificativa técnica; e (vii) descrição e análise das obras selecionadas, focando os estudos na relação de exilados políticos Brasil e Argentina</p>	<p><b>4.352,00</b></p>	<p><b>12,40%</b></p>	<p><b>Mês 1 (30 dias)</b></p>
<p><b>Produto 02:</b> Relatório 2, contendo análise do acervo da Comissão de Anistia, contendo (i) listagem prévia de documentos potencialmente relevantes para o tema da pesquisa; (ii) proposta de seleção de documentos a serem utilizados na pesquisa,</p>	<p><b>15.360,00</b></p>	<p><b>43,80%</b></p>	<p><b>Mês 2 (60 dias)</b></p>

acompanhado de justificativa técnica; (iii) descrição dos documentos selecionados.			
<b>Produto 03:</b> Relatório final, contendo apresentação dos resultados finais da pesquisa referentes aos cidadãos brasileiros exilados políticos na Argentina e sobre cidadãos argentinos citados no acervo pesquisado.	<b>15.360,00</b>	<b>43,80%</b>	<b>Mês 3 (90 dias)</b>
<b>TOTAL: R\$ 35.072,00</b>			
<b>Número de parcelas: 3</b>			
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.216,00</b>			

Observação: Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT. As redações deverão ser escritas com a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de **Critérios de Seleção:** trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

### Fases da Seleção

#### 1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatório/classificatório)

##### I - Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Formação mínima em nível de mestrado;
- b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas.

##### II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado (não cumulativos):

- a) Doutorado em qualquer área: 5 pontos
- b) Doutorado em Humanidades: 10 pontos
- b) Pós-Doutorado em qualquer área: 15 pontos

2. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em elaboração de pesquisas com registros administrativos e documentos históricos;



riência na temática de direitos humanos.

- a) Até duas atividades de no mínimo 20 horas cada: 3 pontos
- b) Duas a cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 7 pontos
- c) Cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 10 pontos

4. Experiência na temática de Justiça de Transição.

- a) Até duas atividades de no mínimo 20 horas cada: 5 pontos
- b) Duas a cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 10 pontos
- c) Cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 15 pontos

Pontuação máxima na 1ª fase: 40 pontos

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.

### **Requisitos para recebimento dos currículos:**

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 12 de março de 2015 para o correio eletrônico: [projetoanistia@mj.gov.br](mailto:projetoanistia@mj.gov.br), indicando no assunto “Candidatura Pesquisador CONDOR\_ARGENTINA\_CHILE”.

Após a análise dos currículos serão chamados os 20 candidatos melhor pontuados.

### **Observação:**

Os candidatos convocados para a 3ª fase (entrevista) deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na 1ª fase, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

### **2ª Fase – Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória e eliminatória)**

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico,



uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 3 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos

### **Bibliografia indicada:**

Relatório / Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2014. 976 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1, Parte II, Cap.6) “Conexões internacionais: a aliança repressiva no Cone Sul e a Operação Condor” (pp. 219-275)

### **Acesso pelo link:**

[http://www.cnv.gov.br/images/relatorio\\_final/Relatorio\\_Final\\_CNV\\_Parte\\_2.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Parte_2.pdf)

Pontuação máxima na 2ª fase: 30 pontos.

### **3ª Fase - Entrevista (classificatória)**

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 10 candidatos.

### **Nesta fase o candidato deverá:**

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.

### **A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:**

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

### **Observação:**

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

### **Resultado**

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

### **Desempate**

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

### **Considerações gerais para contratação:**

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

**MODELO DE CURRÍCULO**

**A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional**

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

**I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):**

1. Formação Acadêmica, mínimo Mestrado

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência comprovada, de no mínimo 3 anos, em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas (serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação)

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

**II – Requisitos desejáveis (classificatórios):**

1. Formação Acadêmica em nível superior ao mestrado

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência na temática de violações de direitos humanos

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

d) Número de horas:

3. Experiência na temática da Justiça de Transição

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

d) Número de horas:



**III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.**